REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/12/2025
ATA Nº 10/2025 - CMDCA.

No décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se a reunião ordinária fechada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana, de forma virtual pela plataforma Google Meet. A reunião foi realizada em caráter fechado em razão da necessidade de preservar informações que possam identificar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou sob medida protetiva e socioeducativa, bem como dados sobre frequência e ocupação de serviços de acolhimento, garantindo sigilo para proteção de sua imagem, identidade e direitos fundamentais, conforme exigido pelo ECA e LGPD. A convocação foi realizada via mensagem eletrônica e publicada no Diário Oficial no décimo dia de dezembro de dois mil e vinte e cinco. **I. ABERTURA** A Presidente Silvana Aparecida Chiusi procedeu à abertura da sessão, cumprimentando os presentes e agradecendo pela presença. **II - CONTROLE DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA** Estiveram presentes: Representando o Poder Público na titularidade Mariana Leite Zimermann Araujo (SASDH). Representando a Sociedade Civil na titularidade Silvana Aparecida Chiusi (FONTE ÁGUA VIVA), Júlia Mariane dos Santos de Souza (APAE), Carla Amanda dos Santos Trindade (AAMA), Claudia Ribeiro Bandeira (COASSEJE) e Marta Rampego Zaramello (DOM BOSCO). Participantes: A reunião contou com a participação da Secretária Executiva da Casa dos Conselhos Paula Arrais Ribeiro Soares e do escriturário Valmir Guilherme Américo de Oliva. **II - Justificativas das ausências:** Fernanda Ciuldim (DIACONIA), Simone Onofre Jorge Pigatto(CIJOP), Cristiana Marques de Freitas (BKK), Cláudia Elias Neves Grillo (SEDUC), Cleusa Piai Campos(SESPA), Paulo Roberto Pereira(Cruzada) e Euza Janaina Costa de Carvalho (SAÚDE). A lista de presença foi anexada a esta ata. **III. CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS E RECEBIDAS** As correspondências foram encaminhadas ao colegiado via correio eletrônico. **IV. APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA** A Presidente Silvana Aparecida Chiusi questionou sobre a pauta da reunião. Carla Trindade manifestou que a pauta não continha muitos itens, ao que a Presidente confirmou e

Assinado por 1 pessoa: SILVANA APARECIDA CHIUSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/7360-CA20-639F-5B20 e informe o código 7360-CA20-639F-5B20

autorizou o prosseguimento. Paula Arrais Ribeiro Soares informou que, para a aprovação da pauta do dia, seria verificada a possibilidade de inclusão de novos assuntos. Na sequência, solicitou a inclusão do tema referente à Conferência Nacional, o qual não havia sido tratado na reunião anterior. A Presidente registrou a solicitação e, em seguida, Paula informou que Valmir havia recebido dois ofícios. Valmir esclareceu tratar-se de dois ofícios de resposta ao ofício da entidade NILEEC. A Presidente sugeriu que o assunto fosse incluído ao final da pauta, ao que Paula concordou, solicitando que o tema da Conferência fosse tratado inicialmente, por possuir caráter informativo, porém demandar deliberação. Diante disso, Paula propôs que as inclusões fossem deliberadas antes do início da Comissão de Políticas. Claudia Ribeiro Bandeira manifestou concordância. **Deliberação do Conselho:** As inclusões propostas foram aprovadas para compor a pauta da reunião. **V. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** Paula confirmou que as atas anteriores foram deliberadas para aprovação em enquete e assim que corrigidas serão enviadas para votação por enquete via WhatsApp. **VI. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO 6.1 Pauta Incluída: Resolução da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA (Aprovada pela plenária)** Paula Arrais Ribeiro Soares solicitou a apresentação da Resolução do CONANDA que dispõe sobre a convocação da décima terceira Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo tema é "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa". Informou que a Conferência Nacional está prevista para outubro de dois mil e vinte e sete, sendo estabelecido cronograma prévio com a realização das conferências municipais no primeiro semestre de dois mil e vinte e seis, além das etapas livres, temáticas, estaduais e nacional. Destacou-se a recomendação quanto à participação de crianças e adolescentes, inclusive com indicação de representantes para composição da Comissão Organizadora, conforme previsto na Resolução. Diante disso, Paula propôs que o CMDCA oficie a Secretaria de Assistência Social, solicitando apoio técnico e operacional, bem como a documentação necessária para a organização e realização da Conferência Municipal. A proposta considerou a complexidade da metodologia, especialmente no que se refere à participação de diferentes faixas etárias

Assinado por 1 pessoa: SILVANA APARECIDA CHIUSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/7360-CA20-639F-5B20 e informe o código 7360-CA20-639F-5B20

(adolescente em Conferências Lúdicas e adultos/adolescentes na conferência), sendo pontuada a necessidade de planejamento antecipado, eventual contratação de empresa especializada e utilização de recursos do Fundo. Silvana Aparecida Chiusi ressaltou a importância de iniciar o planejamento ainda no início de dois mil e vinte e seis e sugeriu a realização de reunião extraordinária, preferencialmente presencial, para tratar exclusivamente da organização da Conferência. Mariana Araújo esclareceu que será necessário alinhar previamente datas com a gestão municipal e com a empresa responsável pela metodologia, informando que apresentará uma prévia de cronograma ao final do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis. **Deliberação do Conselho:** Aprovadas as seguintes deliberações: 1) Encaminhamento de ofício à Secretaria de Assistência Social, solicitando apoio técnico, operacional e documental para a realização da Conferência Municipal. 2) Início do planejamento da Conferência Municipal no primeiro semestre de dois mil e vinte e seis. 3) Possibilidade de realização de reunião extraordinária para tratar especificamente do tema. Registrou-se que todos os conselheiros presentes manifestaram concordância com a deliberação**. 6.2. COMISSÃO DE NORMAS, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS** Nenhuma matéria foi apresentada. **6.3. COMISSÃO DE POLÍTICA DE ATENDIMENTO E REGISTRO DE ENTIDADES 6.3.1. Ofício nº 006/CMDCA/2024 — Informação Entidade Lar Mãe Esperança** Mariana Araújo apresentou aos conselheiros comunicação encaminhada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), referente ao cancelamento da inscrição da entidade Associação Espírita Lar da Mãe Esperança naquele Conselho. Foi informado que o CMAS deliberou pelo cancelamento da inscrição após regular processo administrativo, considerando o encerramento da parceria da entidade com o órgão gestor municipal da assistência social e a constatação de que a entidade não desenvolve mais atividades socioassistenciais para o Município de Americana. A decisão foi formalizada por meio de resolução específica do CMAS, devidamente instruída e fundamentada. Diante da existência de inscrição da referida entidade também no CMDCA, os conselheiros discutiram a possibilidade de adoção de providência equivalente, considerando precedentes anteriores em situações semelhantes e a ausência de vínculo atual da entidade com a política municipal voltada à criança e ao adolescente.

Assinado por 1 pessoa: SILVANA APARECIDA CHIUSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/7360-CA20-639F-5B20 e informe o código 7360-CA20-639F-5B20

Deliberação do Conselho: Cancelamento da inscrição da Associação Espírita Lar da Mãe Esperança no CMDCA, utilizando como base a documentação e a decisão já adotadas pelo CMAS. **6.3.2. Resposta do Memorando 16.507/2025 — Solicitação de Informações Complementares sobre Fluxograma de Atendimento da Atenção Psicossocial Especializada** Foi apreciada a resposta ao Memorando nº 16.512/2025, referente à solicitação de informações sobre decisões administrativas e ações executadas relacionadas aos acolhimentos institucionais no município. Foi realizada a leitura do ofício encaminhado pelo Conselho Tutelar de Americana, no qual, ao acusar o recebimento do Ofício CMDCA nº 57/2025, solicita o encaminhamento de documentos e informações adicionais, tais como cópia de ata de reunião, dados apresentados ao colegiado, esclarecimentos sobre debates ocorridos, bem como justificativas acerca da convocação e divulgação da reunião que tratou da temática dos acolhimentos institucionais. Após apreciação do conteúdo, os conselheiros entenderam que a manifestação apresentada não respondeu objetivamente aos questionamentos formulados pelo CMDCA, limitando-se à solicitação de informações complementares. Ainda assim, foi ressaltada a importância do diálogo institucional e da articulação entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. **Deliberação do Conselho:** Encaminhamento de resposta formal ao Conselho Tutelar, prestando os esclarecimentos que o colegiado julgar pertinentes, reafirmando as atribuições do CMDCA no exercício do controle social, bem como o papel do órgão gestor na gestão dos serviços e das vagas de acolhimento institucional.

2.3. Resposta do Memorando 16.512/2025 Solicitação de Informações sobre Decisões Administrativas e Ações Executadas Relacionadas aos Acolhimentos

Assinado por 1 pessoa: SILVANA APARECIDA CHIUSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/7360-CA20-639F-5B20 e informe o código 7360-CA20-639F-5B20

Institucionais: Foi apreciada a resposta ao Memorando nº 16.512/2025, referente à solicitação de informações sobre decisões administrativas e ações executadas relacionadas aos acolhimentos institucionais no município. Foi realizada a leitura do ofício encaminhado pelo Conselho Tutelar de Americana, no qual, ao acusar o recebimento do Ofício CMDCA nº 57/2025, solicita o encaminhamento de documentos e informações adicionais, tais como cópia de ata de reunião, dados apresentados ao colegiado, esclarecimentos sobre debates ocorridos, bem como justificativas acerca da convocação e divulgação da reunião que tratou da temática dos acolhimentos institucionais. Após apreciação do conteúdo, os conselheiros entenderam que a manifestação apresentada não respondeu objetivamente aos questionamentos formulados pelo CMDCA, limitando-se à solicitação de informações complementares. Ainda assim, foi ressaltada a importância do diálogo institucional e da articulação entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. **Deliberação do Conselho:** Encaminhamento de resposta formal ao Conselho Tutelar, prestando os esclarecimentos que o colegiado julgar pertinentes, reafirmando as atribuições do CMDCA no exercício do controle social, bem como o papel do órgão gestor na gestão dos serviços e das vagas de acolhimento institucional.

2.4. Requerimento para revalidação - Protocolo 133.704/2025 por Associação Barco Escola: Na sequência, foi informado que constam na pauta requerimentos de revalidação de inscrição de entidades, porém, em razão do mês ter sido atípico e da impossibilidade de reunião da comissão responsável, não houve análise prévia colegiada, ficando inicialmente sugerida a deliberação em reunião posterior. Após esclarecimentos, foi informado que a documentação das entidades encontra-se regular, com checklist conferido. Diante disso, foi apresentada proposta para que os requerimentos das entidades CPC e SOMA fossem apreciados e deliberados nesta reunião, considerando tratar-se de entidades com longa atuação no município, com inscrição vigente no CMDCA e no CMAS, além de acompanhamento contínuo pelo Órgão Gestor e termos de parceria em vigor. Quanto à entidade Barco Escola, foi deliberado que a análise de sua revalidação ficará para reunião posterior, a fim de que a comissão possa tomar ciência do novo plano

Assinado por 1 pessoa: SILVANA APARECIDA CHIUSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/7360-CA20-639F-5B20 e informe o código 7360-CA20-639F-5B20

de trabalho decorrente da celebração de termo recente. **Deliberação do Conselho:** revalidação de inscrição das entidades CPC e SOMA, ficando consignado que será oficializado para o CMAS apenas para fins de regularização e registro. A apreciação do requerimento da entidade Barco Escola foi adiada para reunião subsequente, prevista para o mês de janeiro. **2.5. Requerimento para revalidação - Protocolo 75.749/2025 por CPC.** Assunto deliberado junto ao item acima. **2.6. Requerimento para revalidação - Protocolo 135.745/2025 por SOMA:** Assunto deliberado junto ao item 2.4. **Pauta incluída:** foi retomado assunto previamente destacado para apreciação ao final da reunião, referente à Associação Núcleo Integrado de Esporte, Lazer e Cultura - NILEEC no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) pelo Ofício N.o 215/2025. A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos apresentou informações consolidadas sobre o acompanhamento das parcerias firmadas com a referida entidade, bem como esclarecimentos acerca das providências administrativas adotadas pelo órgão gestor, incluindo a análise de prestações de contas, emissão de pareceres jurídicos e a comunicação quanto à devolução de saldo residual ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Foi informado que os pareceres jurídicos elaborados foram encaminhados ao CMDCA para ciência e acompanhamento, destacando-se que as medidas relativas à regularização financeira e administrativa das parcerias estão sendo conduzidas pelo Órgão Gestor, cabendo ao CMDCA o exercício de sua função fiscalizadora. Também foi comunicada ao plenário a existência de representação formal pelo Ofício 215/2025 solicitando a instauração de procedimento administrativo para apuração de possível violação de dever funcional no âmbito do Conselho, relacionada à utilização indevida de documento interno ainda não aprovado, fato que pode comprometer a credibilidade institucional e o regular exercício do controle social. Diante do exposto, a Presidência esclareceu que a matéria envolve dois aspectos distintos e correlatos: a apuração de conduta no âmbito do Conselho, nos termos do regimento interno e do código de ética e os eventuais reflexos dessa conduta na vinculação institucional da entidade junto ao CMDCA. Após os esclarecimentos, a **Deliberação do Colegiado** foi a abertura de procedimento administrativo para apuração dos fatos, nos termos apresentados, com a

Assinado por 1 pessoa: SILVANA APARECIDA CHIUSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/7360-CA20-639F-5B20 e informe o código 7360-CA20-639F-5B20

adoção das providências cabíveis na forma do regimento interno, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa. Ficando consignado que a análise e as deliberações conclusivas ocorrerão em reunião subsequente, com base na documentação já encaminhada e nas normas que regem o CMDCA. A reunião foi encerrada pela presidente Silvana agradecendo a presença de todos e desejando feliz natal, oficialmente às 10h28. A ata foi lavrada e assinada por Valmir Guilherme Américo de Oliva da Casa dos Conselhos e pela Presidente Silvana Aparecida Chiusi.

Assinado por 1 pessoa: SILVANA APARECIDA CHIUSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/7360-CA20-639F-5B20 e informe o código 7360-CA20-639F-5B20

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7360-CA20-639F-5B20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVANA APARECIDA CHIUSI (CPF 313.XXX.XXX-80) em 03/06/2026 13:39:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americana.1doc.com.br/verificacao/7360-CA20-639F-5B20